PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

Faz enquadramento de Servidor

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis,MG, no uso de suas atribuições, no intuito de melhorar o bom funcionamento da Câmara Municipal, resolve baixar a seguinte Portaria:-

Artigo 1º Quaisquer informações solicitadas por Servidores da Câmara Municipal, ao Setor de Pessoal, deverá ser através de Requerimento protocolado.

Parágrafo Único. As regras do artigo 1º, incluem solicitações para quaisquer faltas, inclusive problemas de doenças.

Artigo 2º O pedido será examinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, que dará as informações ou seu parecer e a dirigirá ao Presidente da Casa, para despacho.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 10 de fevereiro de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente